

Despacho N.º 15-PR/2020

(Tolerância de Ponto no Período da Páscoa)

FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Tendo por base o Despacho n.º 4239/2020, de 07 de abril de 2020, do Gabinete do Primeiro-Ministro, o qual concede tolerância de ponto nos dias 9 e 13 de abril de 2020, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos;

Considerando que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17 -A/2020, de 2 de abril, e que, no quadro da sua execução, através do Decreto n.º 2 -B/2020, de 2 de abril, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa;

Considerando a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período;

Atendendo a que todas as situações de caráter urgente relacionadas, especialmente, com o abastecimento de água ao concelho são asseguradas por equipas permanentes de serviço.

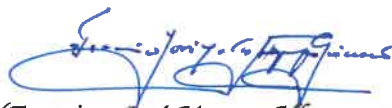
No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Determino:

1. A concessão de “tolerância de ponto” aos trabalhadores deste Município nos dias 9 e 13 de abril de 2020.
2. Deverão ficar assegurados os serviços mínimos indispensáveis relacionados com equipas permanentes, consoante a determinação dos dirigentes dos serviços competentes.
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos trabalhadores dos serviços referidos no número anterior, em dia a fixar oportunamente.
4. O presente despacho deverá ser publicitado na página da intranet e internet do Município e a sua divulgação efetuada pelas diferentes divisões e serviços.

Paços do Município de Mogadouro, 7 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)